



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

TERMO ADITIVO

SEI nº 0006141-61.2019.6.13.8000

Contrato n.º 108/19 – TREMG

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SEGURO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E GENTE SEGURADORA S/A.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**, CNPJ n.º 05.940.740/0001-21, com sede em Belo Horizonte/MG, na Avenida Prudente de Moraes, n.º 100, Bairro Cidade Jardim, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Mauricio Caldas de Melo, de acordo com a delegação de competência contida no art. 2º, inciso VI, da Portaria n.º 227/2021 da Presidência deste Tribunal, publicada no DJE de 22/06/2021, com alterações posteriores, e do outro lado, a **GENTE SEGURADORA S/A**, CNPJ n.º 90.180.605/0001-02, com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto n.º 450, Bairro Centro Histórico, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu procurador, Carlos Eduardo Pinto de Souza, RG n.º 1044731451, SSP/RS, CPF n.º 616.420.100- 49, vêm aditar o Contrato n.º 108/19 – TREMG de Seguro, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato n.º 108/19– TREMG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

- I. Fica acrescido ao Contrato o quantitativo de dois veículos novos Marca Chevrolet, modelo Cruze LT NB AT, placas RTT5G35 e RTT5G37, **a partir de 15 de março de 2022.**
- II. Fica suprimido do Contrato o quantitativo de três veículos, Pálio Weekend ELX 1.3 FLEX, placa GMF 4624, Doblô ELX 1.8, GMF 4622 e Parati Plus 1.6 - Total Flex - placa GMF4762, **a partir de 15 de março de 2022.**
- III. Tendo em vista alterações, o anexo do Contrato passa a vigorar como anexo deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total deste Termo Aditivo é de **R\$ 2.359,16 (dois mil trezentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos)**. O acréscimo efetivado corresponde a 8,11% (oito vírgula onze por cento) do valor atualizado do Contrato.

O valor total deste Termo Aditivo a ser suprimido do valor total do contrato é de **R\$ 599,60 (quinhentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)**. A supressão efetivada corresponde a 2,06% (dois vírgula zero seis por cento) do valor atualizado do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste instrumento, no corrente exercício, correrão à conta de dotação orçamentária na seguinte classificação:

3390.39.69 - Seguros em Geral

Ação: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Programa de Trabalho: 02.122.0033.20GP.0031

LOA: 14.303/2022

Unidade Orçamentária: 14.113

Parágrafo Único: Foi emitida Nota de Empenho nº 2022NE000634 em 15/03/2022 para atender às despesas deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo é celebrado com fundamento no art. 65, inciso I, alínea “b” e §1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, conforme preceitua o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim ajustadas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 15 de março de 2022.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
Maurício Caldas de Melo
Diretor-Geral

GENTE SEGURADORA S/A.
Carlos Eduardo Pinto de Souza
Procurador

ANEXO DO CONTRATO

1. DAS CARACTERÍSTICAS DOS VEÍCULOS:

ITEM	MARCA / MODELO	PLACA	ANO FAB/MOD	COMBUSTÍVEL	CHASSI	PORTAS
1	CHEVROLET CRUZE LT NB AT	RTT 5G35	2021/2022	ALC/GAS	8AGBB69S0NR106523	4
2	CHEVROLET CRUZE LT NB AT	RTT 5G37	2021/2022	ALC/GAS	8AGBB69S0NR111582	4
3	FIAT / PALIO FIRE ECONOMY	GMF 5838	2009/2010	ALC/GAS	9BD17164LA5404986	4
4	FIAT / PALIO FIRE ECONOMY	GMF 5839	2009/2010	ALC/GAS	9BD17164LA5405003	4
5	FIAT / PALIO FIRE ECONOMY	GMF 5840	2009/2010	ALC/GAS	9BD17164LA5404985	4
6	FIAT / PALIO FIRE ECONOMY	GMF 5841	2009/2010	ALC/GAS	9BD17164LA5404994	4
7	FIAT / PALIO FIRE ECONOMY	GMF 5842	2009/2010	ALC/GAS	9BD17164LA5405060	4
8	FIAT / PALIO FIRE ECONOMY	GMF 5843	2009/2010	ALC/GAS	9BD17164LA5404984	4
9	FIAT / PALIO FIRE ECONOMY	GMF 5844	2009/2010	ALC/GAS	9BD17164LA5404977	4
10	FIAT / PALIO FIRE ECONOMY	GMF 5845	2009/2010	ALC/GAS	9BD17164LA5405267	4
11	FIAT / PALIO FIRE ECONOMY	GMF 5846	2009/2010	ALC/GAS	9BD17164LA5405110	4

12	FIAT / PALIO FIRE ECONOMY	GMF 5847	2009/2010	ALC/GAS	9BD17164LA5405022	4
13	TOYOTA COROLLA SEG 1.8 VVT	GMF 4720	2005/2006	GASOLINA	9BR53ZEC268616280	4
14	HONDA/CIVIC EXS FLEX	GMF 5792	2009/2009	ALC/GAS	93HFA66809Z108347	4
15	GM/ASTRA SEDAN ADVANTAGE	GMF 6530	2010/2011	ALC/GAS	9BGTR69C0BB250007	4
16	CHEVROLET/CRUZE LT NB	GMF 6823	2011/2012	ALC/GAS	9BGPB69MOCB203350	4
17	RENAULT MEGANE	GMF 6879	2011/2012	ALC/GAS	93YKM263HCJ140795	4
18	RENAULT MEGANE	GMF 6880	2011/2012	ALC/GAS	93YKM263HCJ149878	4
19	RENAULT MEGANE	GMF 6881	2011/2012	ALC/GAS	93YKM263HCJ145948	4
20	RENAULT MEGANE	GMF 6882	2011/2012	ALC/GAS	93YKM263HCJ145848	4
21	RENAULT MEGANE	GMF 6883	2011/2012	ALC/GAS	93YKM263HCJ137690	4
22	FIAT PALIO WEEK 1.6	GMF 7658	2014/2014	ALC/GAS	9BD373154E5052314	4
23	FIAT PALIO WEEK 1.6	GMF 7659	2014/2014	ALC/GAS	9BD373154E5052248	4
24	FIAT PALIO WEEK 1.6	GMF 7660	2014/2014	ALC/GAS	9BD373154E5052405	4
25	FIAT PALIO WEEK 1.6	GMF 7661	2014/2014	ALC/GAS	9BD373154E5052504	4
26	FIAT PALIO WEEK 1.6	GMF 7662	2014/2014	ALC/GAS	9BD373154E5052253	4
27	FIAT PALIO WEEK 1.6	GMF 7678	2014/2014	ALC/GAS	9BD373154E5052840	4
28	NISSAN SENTRA 20SV CVT	GMF 8064	2015/2016	ALC/GAS	3NIBB7AD5GY206964	4
29	CHEVROLET/COBALT 1.8 LTZ	GMF 8073	2016/2016	ALC/GAS	9BGJC69E0GB155884	4
30	CHEVROLET/COBALT 1.8 LTZ	GMF 8074	2015/2016	ALC/GAS	9BGJC69E0GB146660	4
31	CHEVROLET/COBALT 1.8 LTZ	GMF 8075	2015/2016	ALC/GAS	9BGJC69E0GB150810	4
32	CHEVROLET/COBALT 1.8 LTZ	GMF 8076	2016/2016	ALC/GAS	9BGJC69E0GB155781	4
33	CHEVROLET/COBALT 1.8 LTZ	GMF 8077	2015/2016	ALC/GAS	9BGJC69E0GB151295	4
34	CHEVROLET/PRISMA 1.4 MT LT	GMF 8496	2019/2019	ALC/GAS	9BGKS69VOKG809540	4
35	CHEVROLET/PRISMA 1.4 MT LT	GMF 8497	2019/2019	ALC/GAS	9BGKS69VOKG284750	4
36	CHEVROLET/PRISMA 1.4 MT LT	GMF 8498	2019/2019	ALC/GAS	9BGKS69VOKG808955	4
37	CHEVROLET/PRISMA 1.4 MT LT	GMF 8499	2019/2019	ALC/GAS	9BGKS69VOKG288066	4
38	CHEVROLET/PRISMA 1.4 MT LT	GMF 8500	2019/2019	ALC/GAS	9BGKS69VOKG309281	4
39	VW / PARATI 1.8	HJW 6441	2008/2009	ALC/GAS	9BWGC05W49T077863	4
40	VW / PARATI 1.8	HJW 6442	2008/2009	ALC/GAS	9BWGC05W09T077391	4
41	VW / PARATI 1.8	HJW 6445	2008/2009	ALC/GAS	9BWGC05W79T078019	4
42	FIAT DOBLÔ	HKZ 3288	2009/2010	ALC/GAS	9BD119205A1064577	3
43	CITROEN C4 LOUNGE FEEL		2019/2019	ALC/GAS		4
44	DOBLÔ ESSENCE 7 LUG. 1.8		2019/2020	ALC/GAS		3
45	DOBLÔ ESSENCE 7 LUG. 1.8		2019/2020	ALC/GAS		3
46	PEUGEOT/ BOXER M330M HDI	GMF 5780	2008/2009	DIESEL	936ZBPMMB92037881	3
47	CITROEN/JUMPER	GMF 6870	2011/2012	DIESEL	935ZBXMMBC2086971	3
48	CITROEN/JUMPER	GMF 6871	2011/2012	DIESEL	935ZBXMMBC2086755	3

49	PEUGEOT/ BOXER M330M HDI	GMF 7815	2014/2014	DIESEL	936ZCWMCE2135941	3
50	VW / KOMBI	GMF 5791	2008/2009	ALC/GAS	9BWMF07X19P018505	4
51	VW / KOMBI	GMF 6528	2010/2011	ALC/GAS	9BWMF07X1BP013861	3
52	VW / KOMBI	GMF 6529	2010/2011	ALC/GAS	9BWMF07X7BP013850	3
53	NISSAN FRONTIER S 4X4	GMF 8099	2016/2016	DIESEL	94DVCUD40GJ337712	4
54	FORD / F 350 CD	GMF 5226	2006/2007	DIESEL	9BFJW34957B038423	4
55	FORD / F 350 CD	GMF 6613	2010/2011	DIESEL	9BFJW3497BB083517	4
56	FORD / F 350 CD	GMF 6614	2011/2011	DIESEL	9BFJW3491BB085439	4
57	CAMINHÃO IVECO	GMF 7906	2014/2014	DIESEL	93ZA90D00E8562763	2
58	FORD / F 4000 P	QQL 4157	2018/2019	DIESEL	9BFLF47P3KB017281	2

2. OBSERVAÇÕES:

Do item 1 ao item 52, veículos utilizados para transporte de passageiros.

Do item 01 a 02, veículos zero quilômetro, recém adquiridos e ainda não recebidos pelo CONTRATANTE.

Do item 46 a 49, veículos do tipo Passageiro/Micro-ônibus (16 Lugares).

Do item 54 ao 56, veículos com cabine dupla de fábrica.

Do item 54 ao 58, veículos implementados com baú.

Do item 53 ao 58, veículos utilizados para transporte de passageiros e cargas (bens móveis): urnas eletrônicas, material de consumo administrativo, equipamentos eletrônicos, equipamentos de informática, ferramentas e materiais para manutenção predial.

Não haverá cobertura securitária para as cargas (bens móveis) transportados.

- O caminhão Iveco Vertis, item 57, tem baú de carga seca em alumínio de 6,50m x 2,20m x 2,20m (comprimento x largura x altura). Valor da aquisição R\$ 23.600,00 . Valor de mercado, aproximado, R\$ 15.000,00.

- O caminhão Ford F4000, item 58, tem baú de carga seca em alumínio de 3,40 m x 2,30 m x 2,20 m (comprimento x largura x altura). Valor da aquisição R\$ 20.000,00 (PAD 1808747/2018, DOC. 299433/2018), Valor de mercado, aproximado, R\$ 18.000,00.



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO CALDAS DE MELO, Diretor(a) Geral**, em 15/03/2022, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GILMAR MACENA PEREIRA, Testemunha**, em 15/03/2022, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CLÁUDIA BARROSO FRAGA, Testemunha**, em 15/03/2022, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2556986** e o código CRC **4AB534C1**.